

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde de Garibaldi

OBJETO: Aquisição de protocolos e instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de protocolos e instrumentos técnicos padronizados de avaliação psicológica, destinados à aplicação em crianças e adolescentes com idades entre 06 e 18 anos, para uso nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde e assistência psicossocial do município. Os materiais incluem protocolos de aplicação, folhas de resposta, cadernos de estímulos e demais componentes necessários à aplicação de testes psicológicos reconhecidos, tais como WISC-IV, WAIS, tde-II, RALVT, FDT, EPQJ-IJ, entre outros.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é motivada pela necessidade de estruturar e qualificar os atendimentos psicológicos voltados a crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, realizados nas unidades da rede pública municipal, especialmente nos serviços de saúde mental, atenção básica, assistência social e contextos escolares. A utilização de instrumentos técnicos padronizados é fundamental para garantir avaliações psicológicas fidedignas, éticas e cientificamente embasadas, conforme preconiza o Conselho Federal de Psicologia.

Esses instrumentos são indispensáveis para a identificação de dificuldades cognitivas, emocionais, comportamentais e de desenvolvimento, possibilitando diagnósticos precisos e o planejamento de intervenções adequadas às necessidades de cada indivíduo. Além disso, os laudos oriundos dessas avaliações são frequentemente exigidos para encaminhamentos clínicos, acessos a políticas públicas e processos de inclusão escolar.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a qualidade, a continuidade e a resolutividade dos atendimentos psicológicos, promovendo a proteção e o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, em consonância com os princípios da atenção psicossocial e da garantia de direitos.

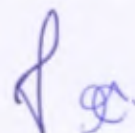
3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Aprimorar a qualidade dos atendimentos psicológicos prestados a crianças e adolescentes de 06 a 18 anos na rede pública, por meio da utilização de instrumentos de avaliação reconhecidos e validados cientificamente.

Viabilizar a realização de avaliações psicológicas completas e padronizadas, permitindo o diagnóstico adequado de aspectos cognitivos, emocionais, comportamentais e de desenvolvimento.

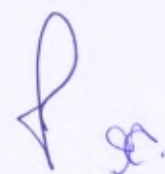
Subsidiar a elaboração de laudos e pareceres técnicos que orientem intervenções clínicas, educacionais e sociais, bem como encaminhamentos para serviços especializados e programas de inclusão.

Atender à demanda crescente por avaliações psicológicas especializadas, garantindo suporte adequado aos profissionais psicólogos que atuam nos serviços municipais.



4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

1. 80 PROTOCOLOS DO WISC-IV GERAL
2. 80 PROTOCOLOS DO WISC-IV CÓDIGO
3. 05 Protocolos registro geral WAIS-III
4. 05 Protocolos procurar símbolos / códigos WAIS-III
5. 01 TDE II - Composto de Prancha Aritmetica
6. 01 TDE II - Prancha de Estimulos Leitura 1º ao 4º ano
7. 01 TDE II - Prancha de Estimulos Leitura 5º ao 9º ano
8. 04 BLOCOS DO TDE II- Vol 3 - Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano
9. 08 PACOTES TDE II - Vol 11 - Livro de Aplicação Subteste Aritmetica 6º ao 9º ano
10. 10 PACOTES TDE II- Vol 6 - Livro de Aplicação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano
11. 04 Bloco com 25 protocolos de registro e avaliação – 1º ao 4º ano – Subteste Leitura
12. 04 Bloco com 25 protocolos de registro e avaliação – 5º ao 9º - Subteste Leitura
13. 40 ETDAH II - Ficha de Avaliação
14. 30 Binaut I+II - Aplicação Online
15. 05 BLOCOS DE APLICAÇÃO DO FDT
16. 05 BLOCOS DE APLICAÇÃO RAVLT
17. 70 Aplicação Online DO HUMOR-IJ
18. 02 Kit de protocolos Inventário de Habilidades Sociais, Problemas de Comportamento-SSRS
19. 08 pacotes do Formulários Professores de Domínio- Víneland - 3
20. 06 pacotes Formulários Pais/Cuidadores de Domínio -Víneland - 3
21. 04 pacotes Formulários de Entrevista de Domínio Víneland - 3
22. 2 Blocos BVRT - Bloco de Avaliação Vol.04 c/ 50 fls
23. 01 Conjunto de 06 pranchas com bolsa (reutilizável) CONFIAS
24. 02 Bloco com 25 folhas de resposta CONFIAS
25. 04 Blocos de aplicação EPQJ - Questionário de Personalidade para Crianças e Adolescentes
26. 02 Blocos de resposta do BFP - Bateria Fatorial de Personalidade
27. 01 Livro de Estímulos VOL.2 TISD
28. 06 Livro de Aplicação VOL.4 TISD
29. 06 Livro de Aplicação VOL.5 TISD



30. 03 Conjuntos de Protocolos SRS-2
31. 02 THCP - VOL 3 - Livro de Exercício II
32. 02 THCP - VOL 2 - Livro de Exercício I
33. 10 Questionários do cuidador Perfil Sensorial 2 da Criança Pequena
34. 30 Questionários do cuidador Perfil Sensorial 2 da Criança
35. 30 Questionários de Acompanhamento Escolar
36. 3 blocos de aplicação VOL.2 do EFA - Escala de Funcionamento Adaptativo
37. 03 Livro de Aplicação EDE-IJ;
38. 11 APLICAÇÃO ONLINE DO BOLIE - Combo (TOHE - VE - QOE - QORE) 11 a 50
39. 05 aplicações do ETRAP (Licença do Critério A e B)
40. BSI - INVENTÁRIO BREVE DE SINTOMAS TESTE

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

As quantidades propostas visam atender de forma adequada a crescente procura por avaliações psicológicas na rede municipal, garantindo suporte técnico-científico aos profissionais e assegurando diagnósticos precisos para a elaboração de planos terapêuticos e educacionais individualizados.

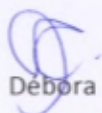
5. PRAZOS

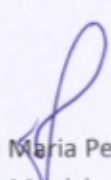
Os itens devem ser entregues no máximo 15 dias após a emissão do empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorizado pela secretaria.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

O responsável pela fiscalização será a servidora Renata Agostini.

Garibaldi, 12 de agosto de 2025.


Débora Costi
Assessora


Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3298/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de protocolos e instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de protocolos e instrumentos técnicos de avaliação psicológica, destinados à aplicação em crianças e adolescentes com idades entre 06 e 18 anos, no âmbito dos serviços públicos de saúde, assistência social e educação do município.

Tais instrumentos serão utilizados por profissionais psicólogos habilitados, com o objetivo de subsidiar diagnósticos clínicos e educacionais, laudos técnicos, encaminhamentos e o planejamento de intervenções adequadas às necessidades de crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BFP - BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE, BLOCOS DE RESPOSTA C/ 25 FOLHAS	2
2	BINAUT I+II - APLICAÇÃO ONLINE	30
3	BSI - INVENTÁRIO BREVE DE SINTOMAS TESTE	3
4	BVRT - BLOCO DE AVALIAÇÃO VOL. 04 C/ 50 FLS	2
5	COMBO BOLIE (TOHE - VE - QOE - QORE) 11 A 50, APLICAÇÃO ONLINE	11
6	CONFIAS - BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA	2
7	CONFIAS - CONJUNTO DE 06 PRANCHAS COM BOLSA (REUTILIZÁVEL)	1
8	EDE-IJ – LIVRO DE APLICAÇÃO	3
9	EFA - ESCALA DE FUNCIONAMENTO ADAPTATIVO VOL.2 BLOCOS DE APLICAÇÃO	3
10	EPQJ - BLOCOS DE APLICAÇÃO QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4
11	ETDAH II - FICHA DE AVALIAÇÃO	40
12	ETDAH-AD BLOCOS	3
13	ETRAP (LICENÇA DO CRITÉRIO A E B) APLICAÇÕES	5
14	FDT - BLOCOS DE APLICAÇÃO C/ 25 FOLHAS	5
15	HUMOR-IJ (PACOTE COM 10) APLICAÇÃO ONLINE	2
16	HUMOR-IJ (PACOTE COM 50) APLICAÇÃO ONLINE	1
17	PERFIL SENSORIAL 2 DA CRIANÇA PEQUENA QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR	10
18	PERFIL SENSORIAL 2 DA CRIANÇA QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR	30
19	PERFIL SENSORIAL 2 QUESTIONÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	30
20	PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO – 1º AO 4º ANO – SUBTESTE LEITURA, BLOCO COM 25	4
21	PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO – 5º AO 9º - SUBTESTE LEITURA, BLOCO COM 25	4
22	PROTOCOLOS DO WISC-IV CÓDIGO	80
23	PROTOCOLOS DO WISC-IV GERAL	80
24	PROTOCOLOS PROCURAR SÍMBOLOS / CÓDIGOS WAIS-III	5
25	PROTOCOLOS REGISTRO GERAL WAIS-III	5
26	RAVLT BLOCOS DE APLICAÇÃO C/ 25 FOLHAS	5
27	SRS-2 – CONJUNTOS DE PROTOCOLOS	3
28	SSRS - KIT DE PROTOCOLOS INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO	2
29	TDE II - COMPOSTO DE PRANCHA ARITMETICA	1

30	TDE II - PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 1º AO 4º ANO	1
31	TDE II - PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 5º AO 9º ANO	1
32	TDE II - VOL 11 - LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 6º AO 9º ANO	8
33	TDE II- VOL 3 - LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO	4
34	TDE II- VOL 6 - LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO	10
35	THCP - VOL 2 - LIVRO DE EXERCÍCIO I	3
36	THCP - VOL 3 - LIVRO DE EXERCÍCIO II	3
37	TISD - VOL.2 LIVRO DE ESTÍMULOS	1
38	TISD - VOL.4 LIVRO DE APLICAÇÃO	6
39	TISD - VOL.5 LIVRO DE APLICAÇÃO	6
40	VÍNELAND-3 - PACOTES DO FORMULÁRIOS PROFESSORES DE DOMÍNIO	8
41	VÍNELAND-3 - PACOTES FORMULÁRIOS DE ENTREVISTA DE DOMÍNIO	4
42	VÍNELAND-3 - PACOTES FORMULÁRIOS PAIS/CUIDADORES DE DOMÍNIO	6

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023 caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a oferta de avaliações psicológicas especializadas e cientificamente embasadas, utilizando instrumentos devidamente regulamentados.

A utilização de instrumentos psicológicos padronizados contribui para diagnósticos precoces, intervenções eficazes e o fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência.

Portanto, a contratação é legalmente amparada e necessária para garantir que os serviços ofertados pelo município estejam em conformidade com as normativas profissionais e com os princípios da administração pública, assegurando qualidade, ética e resolutividade nos atendimentos psicológicos realizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de protocolos e instrumentos técnicos de avaliação psicológica padronizados e autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), com o objetivo de qualificar e ampliar os atendimentos psicológicos prestados a crianças e adolescentes de 06 a 18 anos nos serviços públicos de saúde, assistência social e educação do município.

Com a disponibilização desses materiais, os profissionais psicólogos da rede poderão realizar avaliações psicológicas completas, seguras e respaldadas cientificamente, permitindo a identificação de dificuldades cognitivas, emocionais e comportamentais, bem como de transtornos do neurodesenvolvimento, contribuindo para diagnósticos precisos e a elaboração de intervenções individualizadas.

A solução atenderá à crescente demanda por laudos técnicos para encaminhamentos a serviços especializados, inclusão escolar, apoio psicossocial e outras ações intersetoriais.

Além disso, a solução garante o cumprimento das normativas do CFP, assegura conformidade com os princípios da administração pública (eficiência, economicidade e legalidade) e fortalece a rede de atenção e proteção

integral à infância e adolescência, promovendo o cuidado com base em evidências e no respeito aos direitos fundamentais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- Fornecedor especializado: A empresa contratada deve ser especializada na comercialização de testes psicológicos, com autorização legal para fornecimento desses materiais a profissionais e instituições da área.
- Material original e lacrado: Os protocolos e instrumentos devem ser entregues em sua forma original, lacrados e em perfeito estado de conservação, garantindo a validade e a integridade dos testes.
- Prazo de entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, no local indicado pela Administração Pública.

Esses requisitos visam assegurar a legalidade, a qualidade e a efetividade da contratação, garantindo que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades dos serviços e às normas técnicas da Psicologia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da aquisição direta dos materiais junto ao fornecedor contratado, conforme especificações constantes neste termo. O modelo adotado seguirá as seguintes etapas:

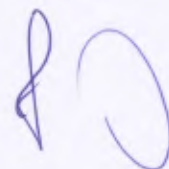
- Formalização da contratação
- Envio da ordem de fornecimento
- Entrega dos materiais
- Conferência e recebimento provisório
- Análise técnica e recebimento definitivo

Este modelo de execução garante transparência, rastreabilidade e controle da entrega e uso dos materiais, assegurando que a contratação atenda aos objetivos propostos com qualidade, legalidade e eficiência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A aquisição dos materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Renata Agostini.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- i)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.
- j)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k)** Declaração de Idoneidade;
- l)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.



d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.770,79 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), conforme aposto na tabela acima.

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores autorizados de materiais psicológicos e empresas especializadas na comercialização de testes padronizados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

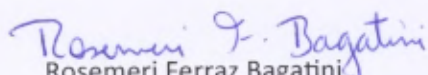
ÓRGÃO 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

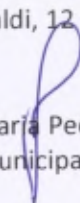
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3339030000000000 – MATERIAL DE CONSUMO (1012)

3339030999000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (101212)

Garibaldi, 12 de agosto de 2025.


Rosemeri Ferraz Bagatini
Agente Administrativo


Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes a essa solicitação de contratação da empresa **PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA** que visa a aquisição de protocolos e instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, sendo um instrumento de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas que o valor da contratação é compatível com os preços de mercado, sendo a proposta vantajosa para a administração. Além disso, considera-se essencial o material para fechar diagnósticos como deficiência intelectual, altas habilidades, dificuldades de aprendizagem e outras patologias. Em suma, em vista da necessidade imediata da contratação do serviço, levando em consideração a necessidade de fazer a divulgação dos atos do Município de Garibaldi, bem como, manter a transparência e o fácil acesso ao público, justifica-se a dispensa de publicação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Garibaldi, 12 de agosto de 2025.


Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal de Saúde



.Estado do Rio Grande do Sul
.Município de Garibaldi
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 289/2025

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPONDE MEMORANDO INTERNO Nº 2800/2025

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Consulta-nos o Departamento de Compras e Licitações quanto à possibilidade de contratação por dispensa de Licitação a aquisição de protocolos e instrumentos de avaliação psicológica para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos.

Inicialmente, importante ressaltar ao secretário que o fracionamento de despesas para evitar a realização de licitação é uma prática ilegal que compromete a transparência e a eficiência das contratações públicas, violando os princípios da economicidade e da moralidade administrativa.

A dispensa ou inexigibilidade de licitação não pode ser utilizada como artifício para burlar o processo licitatório, pois sua aplicação deve atender exclusivamente às hipóteses previstas em lei, sem desvirtuar sua finalidade. O objetivo principal deve ser sempre a realização da licitação, garantindo a ampla concorrência, a melhor proposta para a administração pública e a correta aplicação dos recursos públicos, evitando irregularidades e possíveis sanções aos gestores responsáveis

Cumpre destacar que a verificação do preço, a justificativa para a contratação, bem como a escolha do contratado desbordam da apreciação jurídica, portanto não serão



.Estado do Rio Grande do Sul

.Município de Garibaldi

.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

objeto de apreciação deste parecer, uma vez que cabe a esta assessoria a análise jurídica da demanda. Salienta-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, bem como não lhe cabe adentrar em aspectos relativos à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza diversa da jurídica, tais como, por exemplo, de engenharia, contábil, ambiental, administrativa e pedagógica entre outros.

De tal sorte, as considerações ora feitas devem ser encaradas como um alerta para que, caso a autoridade administrativa julgue oportuno, em prol da sua própria segurança jurídica, complemente a justificativa apresentada, caso entenda pela contratação direta ou, do contrário, pela realização de licitação.

Neste sentido, o Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de saúde a contratação de serviços para estruturar e qualificar os atendimentos psicológicos a crianças e adolescentes de 6 a 18 anos na rede pública municipal. Destaca a importância de instrumentos técnicos padronizados para



.Estado do Rio Grande do Sul
.Município de Garibaldi
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

avaliações éticas, confiáveis e cientificamente embasadas, essenciais na identificação de dificuldades cognitivas, emocionais e comportamentais, além de subsidiar diagnósticos e intervenções adequadas. Ressalta que os laudos dessas avaliações são necessários para encaminhamentos clínicos, acesso a políticas públicas e inclusão escolar. Conclui que a contratação assegura qualidade, continuidade e resolutividade dos atendimentos, promovendo proteção e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, conforme os princípios da atenção psicossocial e da garantia de direitos.

Segundo disposto no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Tendo em vista a regra da lei 14.133/2021, a celebração de um processo licitatório possui caráter obrigatório, entretanto, o próprio ordenamento legal prevê possibilidades de dispensa de licitação mediante algumas regras.

Diante disso, consequentemente, viável é a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observado, no entanto, o disposto no art. 72 do mesmo diploma legal.

Para a formalização do futuro contrato, deverá ser observado o regramento ditado no artigo 89 e seguintes da Lei



.Estado do Rio Grande do Sul

.Município de Garibaldi

.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.133/2021, bem como os demais requisitos de lei às contratações, especialmente o Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Salienta-se, por derradeiro, que a presente manifestação jurídica possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

À consideração superior, conforme sua livre convicção.

Procuradoria-Geral do Município de Garibaldi.

Em 18 de setembro de 2025.

Ridan Coser Villa

OAB/RS 132.546

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 3298/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o Parecer Jurídico nº 289/2025, favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica realizada pela Agente de Contratação Vanda Bortolini, nomeada da Portaria de Nomeação nº 1321/2024, de 28 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 2562, que constatou a viabilidade da contratação;

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1396/2025** para aquisição de protocolos e instrumentos de avaliação psicológica, destinados a assegurar a efetividade dos atendimentos realizados com crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos, no âmbito dos serviços de saúde e assistência psicossocial do Município de Garibaldi/RS, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto citado, ratificando a escolha da empresa **PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.** (02.013.546/0001-02), para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Saúde do Prefeito para as providências cabíveis.

Garibaldi, 24 de setembro de 2025.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal